



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2063 – Manutenção de veículos

3.3.3.90.30 – Material de consumo (203) R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2063 – Manutenção de veículos

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (204) R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2018.


ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 011/2018

Sério, 14 de março de 2018.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Nos dirigimos à esta Casa Legislativa com a finalidade de remanejarmos dotações orçamentárias. No caso presente e conforme descrito no Projeto de Lei, a suplementação diz respeito a uma simples movimentação de correção orçamentária. Os valores correspondentes a rubrica 203, foram equivocadamente afixados na rubrica 204.

Para esta simples adequação, encaminhamos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.